



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

LEI 1.015/2014

Súmula: Autoriza a escrituração definitiva de casa popular a JOSÉ DEUSDETI DOS SANTOS.

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de compra e venda a **JOSÉ DEUSDEDIT DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CI/RG 3197110-1 e inscrito no CPF 411.816.549-04, de um imóvel urbano localizado no Lote 10, Quadra B1, do Loteamento denominado Jardim Planalto nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal
